

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III.I. Classe I – Créditos Trabalhistas.....	3
III.II. CLASSE II – Créditos com Garantia Real	4
III.III. CLASSE III e IV – Créditos Quirografários e MEs e EPPs (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	5
III.IV. CLASSE III – Subclasse de Credores Parceiros	20
IV. CONCLUSÃO	21

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do mês de **junho de 2022**.

II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Esta Auxiliar informa que os parâmetros constantes do Plano de Recuperação Judicial, relativos ao pagamento de cada uma das Classes de Credores, encontram-se delineados nos Relatórios de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial anteriormente apresentados nestes autos, a exemplo daqueles acostados às fls. 6.781/6.793 e 8.228/8.250, razão pela qual eles não serão repetidos no presente relatório.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Superado o introito, esta Administradora Judicial passa a relatar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda, em acatamento ao seu múnus de fiscalização, conferido pelo art. 22, inciso II, alínea "a"¹, da Lei n.º 11.101/2005.

III.I. Classe I – Créditos Trabalhistas

Em relação aos Credores inscritos nesta Classe, tem-se que a venda dos imóveis, que terão seu produto destinado ao pagamento dos créditos, encontra-se em discussão nos autos, motivo pelo qual não foram feitos pagamentos das parcelas até o momento.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

Somado a isso, o D. Juízo, recentemente, determinou que a Recuperanda apresentasse nova proposta de pagamento à Classe I, em razão do trânsito em julgado da discussão nesse sentido.

Às fls. 8.036/8.051, a Recuperanda apresentou um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo a nova proposta de pagamento aos Credores Trabalhistas, bem como encartou, às fls. 8.054/8.061, os documentos complementares, relativos ao mesmo assunto.

Em cumprimento à r. decisão judicial de fls. 8.223/8.224, esta Administradora Judicial apresentou suas considerações acerca da nova proposta de pagamento aos credores trabalhistas de forma pormenorizada (fls. 8.257/8.276), destacando a existência de ilegalidades, sendo ideal que sejam sanadas antes da deliberação pelos Credores, razão pela qual se opinou pela intimação da Recuperanda.

O N. Ministério Público, às fls. 8.292/8.293, também apresentou manifestação, em concordância com o exposto por esta Administradora Judicial, destacando a existência de ilegalidades na nova proposta, bem como sobre a necessidade de aprovação dos Credores, ao passo que a Devedora apresentou suas considerações sobre parte do levantado por esta Auxiliar.

Desse modo, entende-se que a nova proposta deverá ser regularizada pela Devedora para que, futuramente, siga-se com a submissão à aprovação pelos Credores.

III.II. CLASSE II – Créditos com Garantia Real

Como dito em outros relatórios, **não existem** Credores detentores de créditos na Classe II.

III.III. CLASSE III e IV – Créditos Quirográficos e MEs e EPPs (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Conforme pactuado no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos para as Classes III e IV tiveram início em setembro de 2020 e serão quitados em parcelas com **periodicidade trimestral**.

Nesse espeque, segue abaixo a demonstração dos valores adimplidos pela Recuperanda em 01/06/2022, a título de quitação da 8ª (oitava) parcela:

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	8ª Parcela	Data	
ALINUTRI REFEIÇÕES INDÚSTRIAS LTDA	1.871,03	01/06/2022	14.932,74
ALVIR VIERA	60,45	01/06/2022	482,45
AMERICA MED DIST MATERIAL LTDA	19,13	01/06/2022	152,66
ANTONIO VITORINO PERINI	1.748,53	01/06/2022	13.955,57
ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA	10,24	01/06/2022	81,68
ARM CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA	9,43	01/06/2022	75,25
AUTO POSTO IRMAOS BATISTUCCI LTDA	18,95	01/06/2022	151,21
AUTO POSTO MAIMONE & MAIMONE LTDA	116,36	01/06/2022	928,65
AUTO POSTO NOVO JARDIM DE PAULINIA LTDA	952,36	01/06/2022	7.601,08
BANCO DO BRASIL S.A	6.883,72	01/06/2022	54.941,09
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A	8.637,20	01/06/2022	68.936,09
BRUNO MARINHO DA CRUZ	196,38	01/06/2022	1.567,35
CAIPA COMERCIAL E AGRICOLA IPATINGA LTDA	8,14	01/06/2022	64,98
CAMPCLEAN COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	35,48	01/06/2022	283,19
CARLOS ALBERTO T. ARAUJO	1.169,64	01/06/2022	9.335,27
CCA CONTINUITY AUDITORES INDEPENDENTES S/S	69,55	01/06/2022	555,11
CLARO S/A	184,85	01/06/2022	1.475,34

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	8ª Parcela	Data	
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA	2,84	01/06/2022	22,70
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	90,37	01/06/2022	721,26
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A	32,40	01/06/2022	258,60
CREA - DF CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ AGR	15,37	01/06/2022	122,63
CREA- MS CON. REG. ENG.ARQ. AGRONOMIA/MS	91,59	01/06/2022	731,40
CREA PR- CONS. REG. ENG. ARQ. AGRO. SC	46,21	01/06/2022	368,88
CRED MHS LTDA	6,05	01/06/2022	48,30
DEBCRED SISTEMAS DE GESTAO LTDA	697,37	01/06/2022	5.565,94
DE MEO COML IMPORTADORA LTDA	10,23	01/06/2022	81,65
DEHANI & CIA LTDA	111,16	01/06/2022	887,19
DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	36,83	01/06/2022	294,02
DET NORSKE VERITAS CERTIFICADORA LTDA	389,99	01/06/2022	3.117,02
DNV GL BUSINESS ASSURANCE AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES BRASIL LTDA	86,04	01/06/2022	690,91
ELDECIR JOSE SOTELE- ALUGUEL BASE SERRA	1.806,92	01/06/2022	14.421,57
FRANCISCA DA CONCEICAO	17,50	01/06/2022	139,66
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	659,56	01/06/2022	5.316,03
FUSION ENGENHARIA LTDA	63,52	01/06/2022	506,94
G2 AUTO FRANCE LTDA	36,70	01/06/2022	292,91
GALMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	26,96	01/06/2022	215,16
H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL	65.565,86	01/06/2022	523.300,90
HARA PALACE HOTEL LTDA	62,00	01/06/2022	494,85
HERMES ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	72,66	01/06/2022	579,95
HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	4,29	01/06/2022	34,23
ILZE KRUMBERG EBERHARDT	37,31	01/06/2022	297,81
INFRARED SERVICE TECNOL EM MANUTENCAO PREDITIVA LTDA	14,10	01/06/2022	112,51
INTER METRO SERVICOS ESPECIAIS LTDA	91,16	01/06/2022	727,56

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	8ª Parcela	Data	
JANAINE DOS SANTOS PINTO DIAS	48,90	01/06/2022	355,92
JULIANO MARCOS PLATANO MARCELINO	47,47	01/06/2022	378,90
JULIO VERNE AUTOMACAO LTDA	78,55	01/06/2022	626,93
LINEACO COMERCIO DE FERRO P/ CONSTRUCAO E INDUSTRIA LTDA	16,56	01/06/2022	132,22
LOCALIZA RENT A CAR S/A	526,57	01/06/2022	4.202,74
LUIS MANOEL SCHMIDT DE OLIVEIRA NETO	5,58	01/06/2022	44,50
MANOEL ALVES TAVARES FILHO	198,73	01/06/2022	1.586,15
MARIA DE OLIVEIRA SILVA DE LIMA	52,04	01/06/2022	422,61
METAR LOGISTICA LTDA	3,56	01/06/2022	28,39
NEVES OLIVEIRA & SOUZA ZELADORIA LTDA.	20,62	01/06/2022	164,57
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. (CLARO NXT)	364,73	01/06/2022	2.911,14
NIVALDO DE ALMEIDA	42,73	01/06/2022	341,07
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE	45,40	01/06/2022	362,40
OI MÓVEL	48,12	01/06/2022	240,00
OI S.A	51,71	01/06/2022	1.242,19
PAPECLEAN COMERCIO E DIISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	21,58	01/06/2022	172,08
POSTO NOVO HORIZONTE LTDA	19,67	01/06/2022	156,97
POSTO PORTAL DE SUAPE LTDA	34,72	01/06/2022	277,11
POSTO RIO DAS OSTRAS LTDA	343,29	01/06/2022	2.739,86
PROVIDENCE SERVICOS TERCEIRIZADOS	997,51	01/06/2022	7.961,46
PW ACCESS TELECOMUNICACOES LTDA	35,79	01/06/2022	285,63
R P FILHO SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA	183,03	01/06/2022	1.460,77
RAIMUNDO NONATO RAMOS	12,23	01/06/2022	97,62
RODOFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	104,08	01/06/2022	830,69
SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA	112,97	01/06/2022	901,62
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A	781,25	01/06/2022	6.230,24
SH BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12,02	01/06/2022	95,92
SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A CGR	9,07	01/06/2022	72,41

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	8ª Parcela	Data	
TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	6.880,50	01/06/2022	54.915,30
TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A)	229,84	01/06/2022	1.720,04
TIM CELULAR S/A	314,86	01/06/2022	2.510,94
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA	1.881,36	01/06/2022	15.756,54
UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA	2.270,21	01/06/2022	18.104,22
VALGAS CASEMIRO APARECIDO	462,59	01/06/2022	3.692,11
VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA	-	-	4.752,75
AAA SULIMPRESS ARTES GRAFICAS E CARIMBOS LTDA ME	4,71	01/06/2022	37,59
ADILSON GOMES MARQUES	58,92	01/06/2022	470,92
ALUGAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME	117,83	01/06/2022	940,42
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA EPP	40,18	01/06/2022	320,66
ASSERH RECURSOS HUMANO LTDA EPP	7,07	01/06/2022	56,42
AUDIO WORK MASTER FONOAUDIOLOGIA LTDA ME	0,49	01/06/2022	3,92
AUTOCENTER SANTO ANDRE LTDA ME	67,94	01/06/2022	541,81
BARREIROS & GODOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	1,97	01/06/2022	15,70
BASE DIVISORIAS E FORROS LTDA ME	65,33	01/06/2022	522,14
BENICIO BIZ EDITORES ASSOCIADOS LTDA EPP	229,71	01/06/2022	1.831,83
BHS ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA ME	51,18	01/06/2022	408,48
BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME	5,77	01/06/2022	46,06
BRANTIS SOLUCOES LTDA EPP	116,26	01/06/2022	927,90
C.A. HERLING & CIA LTDA ME	13,90	01/06/2022	110,98
CARDOSO & BELINTANI AGÊNCIA DE TURISMO LTDA ME	101,90	01/06/2022	813,30
CARTUINFO INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA ME	3,10	01/06/2022	24,75
CASSEL & FILHOS INFORMÁTICA LTDA ME	1,37	01/06/2022	10,96
CAVANI & GALANTE LTDA EPP	0,55	01/06/2022	4,40
CENTRO AUTOMOTIVO RESTHER LTDA ME	26,00	01/06/2022	207,53

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	8ª Parcela	Data	
CIBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP (CIBRACOMP)	1,77	01/06/2022	14,11
CONTINUM SERVICO DE LOGISTICA LTDA ME	50,45	01/06/2022	402,62
D.B. ROZZI ME	5,77	01/06/2022	46,06
DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA ME	120,16	01/06/2022	959,09
DANIEL LUIZ DOS SANTOS ME	242,83	01/06/2022	1.938,12
E A BONOME BARBUTTI ME	153,70	01/06/2022	1.291,36
ECIN - CONTAB. ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL S.S LTDA ME	692,20	01/06/2022	5.520,10
ECOS SEGURANCA ELETRONICA LTDA EPP	40,18	01/06/2022	320,70
EDER FERREIRA DOS SANTOS	687,91	01/06/2022	5.490,45
ELDEMIR FERREIRA DE SOUZA	1,77	01/06/2022	14,11
ELLO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA ME	3,93	01/06/2022	31,34
ELO CONTABILIDADE LTDA ME	62,83	01/06/2022	501,49
ELOHIM TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA ME	95,00	01/06/2022	758,25
EMPRESA AUTO VIACAO PUTINGA LTDA EPP	52,88	01/06/2022	422,03
END CONSULT CONS. EM ENSAIOS NAO DESTR. S/C LTDA EPP	23,21	01/06/2022	185,25
ESCRIPEL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA EPP	12,20	01/06/2022	97,36
FLAVIO DEMETI VARANDAS ME	273,22	01/06/2022	2.180,63
FTY - MANUTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	36,11	01/06/2022	288,91
G2 INFORMATICA LTDA EPP	25,92	01/06/2022	206,71
GERCI CLESIO TEIXEIRA	501,26	01/06/2022	4.000,73
GPR GEOFISICA LTDA EPP	96,72	01/06/2022	771,91
GRAFICA PAULINIA LTDA ME	103,84	01/06/2022	828,73
HOMEGA INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	28,48	01/06/2022	227,27
HOTEL CHAVES LTDA ME	5,89	01/06/2022	47,02
HOTEL DO FAROL LTDA ME	168,49	01/06/2022	1.344,79
HOTEL FORMULA 1 LTDA EPP	43,94	01/06/2022	350,70
HOTEL KONFORTOMAR LTDA ME	8,88	01/06/2022	70,85

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	8ª Parcela	Data	
HOTEL MONTE LIBANO EPP	21,99	01/06/2022	175,55
HOTEL PARATY LTDA ME	73,39	01/06/2022	585,73
HOTEL POUSADA DO LEÃO LTDA ME	1,26	01/06/2022	10,07
HOTEL REY LTDA ME	45,85	01/06/2022	365,99
HOTEL VITORIA LTDA EPP	23,14	01/06/2022	184,71
IMER INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA EPP	61,25	01/06/2022	488,85
JHONNY RICARDO MARIANO ME	11,55	01/06/2022	92,16
JOAQUIM RODRIGUES DE MIRANDA	151,21	01/06/2022	1.228,35
JOSE REINALDO FIM CAMPOREZ ME	53,93	01/06/2022	430,05
JULIANA CADAVAL DE OLIVEIRA ME	95,34	01/06/2022	760,96
KUBIKA COMERCIAL LTDA EPP	1.669,97	01/06/2022	13.317,49
LIARES & CAMPOS SERV E MANUT MAQ IND LTDA ME	112,82	01/06/2022	901,70
LUIDI HIRAIWA ME	511,57	01/06/2022	4.082,98
LUIZ CARLOS P. DA COSTA SOLDAS ME	175,62	01/06/2022	1.411,11
M R ROSSI CLÍNICAS EPP	4,68	01/06/2022	37,33
MACHADO, MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	3,67	01/06/2022	29,31
MAIKON MORTEAN MENDES - ME	525,50	01/06/2022	4.194,17
MAGNA LOCAÇÕES LTDA ME	334,44	01/06/2022	2.669,30
MASTER CLÍNICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME	5,60	01/06/2022	44,66
MAUAD & DIPE LTDA ME	23,48	01/06/2022	187,36
MAURO & FILHO SERVICOS DE INSPECAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	186,98	01/06/2022	1.492,34
MAXIMOS COM. PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA DESCARTAVEIS LTDA EPP	56,95	01/06/2022	454,48
MUNDIAL MACAE LTDA EPP	30,68	01/06/2022	244,90
NOGUEIRA & DANTAS LTDA ME	58,32	01/06/2022	465,51
NUTR'S REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA EPP	83,26	01/06/2022	664,51
OMETTO EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTECAO E INSPECAO LTDA. EPP	11,78	01/06/2022	94,26
PAPELARIA E LIVRARIA FISCOMANIA LTDA EPP	0,11	01/06/2022	0,88
PICCININ & PICCININ DE LENCOIS LTDA ME	4,87	01/06/2022	38,86

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	8ª Parcela	Data	
POUSADA NOSSA CASA LTDA ME	9,43	01/06/2022	75,25
PPB SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA ME	58,91	01/06/2022	470,22
PRO WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	129,01	01/06/2022	1.029,68
RADIONIZA HIGIENE DAS RADIAÇÕES LTDA EPP	190,75	01/06/2022	1.522,44
RECURSOS HUMANOS PAULINIA LTDA ME	28,05	01/06/2022	223,84
RESTAURANTE ENCANTADO LTDA EPP	19,54	01/06/2022	155,94
REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	-	-	72,85
RUIZ & LIZARDO LTDA ME	477,20	01/06/2022	3.808,71
SÃO CRISTOVÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	16,92	01/06/2022	135,03
SEGMEC MEDICINA OCUPACIONAL E ASSOCIADOS LTDA ME	57,56	01/06/2022	459,40
SUCBRASIL COM. DE EXTINTORES INCÊNDIO E SERV MARÍTIMO LTDA ME	23,37	01/06/2022	186,48
TATIANA ELISA DE GEUS CARNEIRO ME	20,89	01/06/2022	169,73
TRIZELL ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVICOS LTDA EIRELI	235,66	01/06/2022	1.879,29
UNICON - JRC CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA ME	400,62	01/06/2022	3.197,38
VOGUE HOTEL LTDA EPP	3,14	01/06/2022	25,07
WILSTON CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	67,67	01/06/2022	540,10
WORLD MIX COMERCIAL LTDA ME	75,06	01/06/2022	599,02
ZENILTON LIMA DE MELLO ME	117,77	01/06/2022	939,93
ZETA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP	573,07	01/06/2022	4.584,06
Total	119.621,82		960.978,75

Além dos pagamentos acima indicados, constatou-se a realização de pagamentos por meio de depósitos judiciais. Segundo já esclarecido pela Recuperanda, os depósitos judiciais foram necessários para se evitar possíveis discussões acerca de eventual descumprimento do Plano, em razão de discussões envolvendo esses Credores.

A título de conhecimento, retrata-se abaixo o montante pago, até o presente momento, por depósito judicial:

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	8ª Parcela	Data	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	19.995,46	01/06/2022	159.457,60
CNEN/SP - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1.218,91	01/06/2022	9.728,52
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AM.	1.534,15	01/06/2022	12.244,14
INMETRO- INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA	430,22	01/06/2022	3.433,69
Total	23.178,74		184.863,95

Logo, o montante total pago aos credores arrolados nas Classes III e IV, considerando todos os pagamentos realizados até a data-base deste relatório (30/06/2022), perfaz a quantia de R\$ 1.145.842,70.

Destaca-se que, conforme mencionado nas circulares anteriores, os pagamentos à REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, referentes à 5ª e 6ª parcelas, foram estornados, devido ao encerramento da conta bancária pertencente à Credora, para a qual a Recuperanda direcionava os pagamentos. Ademais, não estão sendo efetuados os pagamentos das demais parcelas, em razão da ausência de fornecimento dos dados bancários, e a Devedora, por sua vez está em busca dos dados bancários, mas não obtém o retorno por parte da Credora. Por essa razão, aguarda-se a solução da questão, novamente cobrada por esta Auxiliar ao longo do mês de referência do presente relatório (junho/2022).

Concernente à TELEFÔNICA BRASIL S.A., insta informar que a Recuperanda forneceu os comprovantes de pagamentos em data posterior à data base deste Relatório, motivo pelo qual as considerações acerca do pagamento e de eventuais diferenças serão apresentadas no

próximo Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a ser protocolado nos autos.

Por oportuno, em relação às pendências ligadas aos pagamentos da H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. e da TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., as quais foram devidamente detalhadas nos Relatórios de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial apresentados anteriormente, a exemplo daquele às fls. 8.228/8.250, **a Recuperanda não forneceu os documentos necessários, nem sequer prestou os esclarecimentos pertinentes, ao menos até o momento de finalização deste Relatório, apesar de requerido.**

Nesse espeque, considerando que esta Auxiliar do Juízo, apesar dos esforços, não logrou êxito em solucionar a questão administrativamente, **não foi possível validar, com segurança e de forma definitiva, a regularidade dos pagamentos aos retrocitados credores, apesar de terem sido contabilizados provisoriamente.** Por essa razão, **e considerando que a Recuperanda já foi intimada pelo D. Juízo a regularizar todas as pendências atinentes ao cumprimento do Plano (fls. 8.223/8.224),** esta Auxiliar aguardará que a Recuperanda apresente os comprovantes de transação bancária dos pagamentos realizados, sendo este o documento primário e apto à comprovação da quitação, e outros detalhes requeridos, para que a controvérsia seja sanada.

Ainda, como relatado anteriormente, verificou-se que os valores pagos divergem daqueles de fato devidos e mensurados em conformidade com o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, posto que a Recuperanda efetuou pagamentos com diferenças **a menor**, o que, considerando a atualização até a data-base deste relatório (30/06/2022), resulta em R\$ 196,91, conforme demonstrado abaixo:

Diferença a Menor		
Relação de Credores	8ª Parcela	Diferença Total
ALINUTRI REFEIÇÕES INDÚSTRIAS LTDA	(0,18)	(0,17)
ALVIR VIERA	(0,01)	(0,01)
AMERICA MED DIST MATERIAL LTDA	0,00	(0,01)
ANTONIO VITORINO PERINI	(0,17)	(0,17)
ARM CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA	0,00	(0,01)
AUTO POSTO IRMAOS BATISTUCCI LTDA	0,00	(0,01)
AUTO POSTO MAIMONE & MAIMONE LTDA	(0,01)	(0,02)
AUTO POSTO NOVO JARDIM DE PAULINIA LTDA	(0,09)	(0,10)
BANCO DO BRASIL S.A	(0,66)	(0,66)
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A	(0,82)	(0,83)
BRUNO MARINHO DA CRUZ	(0,02)	(0,02)
CAIPA COMERCIAL E AGRICOLA IPATINGA LTDA	0,00	(0,01)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	(1,91)	(136,93)
CARLOS ALBERTO T. ARAUJO	(0,11)	(0,11)
CCA CONTINUITY AUDITORES INDEPENDENTES S/S	(0,01)	(0,02)
CLARO S/A	(0,02)	(0,02)
CNEN/SP - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	(0,12)	(0,12)
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA	(0,01)	(0,01)
CREA - DF CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ AGR	0,00	(0,01)
CREA PR- CONS. REG. ENG. ARQ. AGRO. SC	(0,01)	(0,01)
CRED MHS LTDA	0,00	(0,01)
DEBCRED SISTEMAS DE GESTAO LTDA	(0,07)	(0,06)
DE MEO COML IMPORTADORA LTDA	0,00	(0,01)
DEHANI & CIA LTDA	(0,01)	(0,02)
DET NORSKE VERITAS CERTIFICADORA LTDA	(0,03)	(0,03)
DNV GL BUSINESS ASSURANCE AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES BRASIL LTDA	(0,61)	(0,61)
ELDECIR JOSE SOTELE- ALUGUEL BASE SERRA	(0,17)	(0,17)
FRANCISCA DA CONCEICAO	0,00	(0,01)
FUSION ENGENHARIA LTDA	0,00	(0,01)

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferença a Menor		
Relação de Credores	8ª Parcela	Diferença Total
G2 AUTO FRANCE LTDA	(0,01)	(0,02)
H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	(6,26)	(6,27)
HARA PALACE HOTEL LTDA	(0,01)	(0,02)
HERMES ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	(0,01)	(0,01)
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AM.	(0,15)	(0,13)
INFRARED SERVICE TECNOL EM MANUTENCAO PREDITIVA LTDA	0,00	(0,01)
INMETRO- INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA	(0,04)	(0,04)
JULIANO MARCOS PLATANO MARCELINO	(0,01)	(0,01)
JULIO VERNE AUTOMACAO LTDA	(0,01)	(0,01)
LINEACO COMERCIO DE FERRO P/ CONSTRUCAO E INDUSTRIA LTDA	(0,01)	(0,02)
LOCALIZA RENT A CAR S/A	(0,05)	(0,05)
MANOEL ALVES TAVARES FILHO	(0,02)	(0,03)
MARIA DE OLIVEIRA SILVA DE LIMA	(0,01)	(4,51)
NEVES OLIVEIRA & SOUZA ZELADORIA LTDA.	0,00	(0,02)
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.	(0,03)	(0,03)
PAPECLEAN COMERCIO E DIISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	0,00	(0,14)
POSTO NOVO HORIZONTE LTDA	0,00	(0,01)
POSTO RIO DAS OSTRAS LTDA	(0,03)	(0,04)
PROVIDENCE SERVICOS TERCEIRIZADOS	(0,10)	(0,11)
R P FILHO SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA	(0,01)	(0,01)
RAIMUNDO NONATO RAMOS	(0,01)	(0,01)
RODOFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(0,01)	(0,02)
SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA	(0,01)	(0,02)
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A	(0,08)	(5,35)
SH BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	(0,01)
SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A CGR	0,00	(0,01)
TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	(0,65)	(0,66)
TIM CELULAR S/A	(0,03)	(2,11)

Diferença a Menor		
Relação de Credores	8ª Parcela	Diferença Total
UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA	(0,22)	(15,56)
VALGAS CASEMIRO APARECIDO	(0,05)	(0,05)
ADILSON GOMES MARQUES	(0,01)	(0,01)
ALUGAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME	(0,01)	(0,01)
AUTOCENTER SANTO ANDRE LTDA ME	(0,01)	(0,49)
BARREIROS & GODOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	0,00	(0,01)
BENICIO BIZ EDITORES ASSOCIADOS LTDA EPP	(0,02)	(1,55)
BHS ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA ME	(0,01)	(0,01)
BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME	0,00	(0,01)
BRANTIS SOLUCOES LTDA EPP	(0,01)	(0,01)
C.A. HERLING & CIA LTDA ME	(0,01)	(0,02)
CARDOSO & BELINTANI AGENCIA DE TURISMO LTDA ME	(0,01)	(0,02)
CENTRO AUTOMOTIVO RESTHER LTDA ME	0,00	(0,01)
DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA ME	(0,02)	(0,01)
DANIEL LUIZ DOS SANTOS ME	(0,02)	(0,03)
ECIN - CONTAB. ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL S.S LTDA ME	(0,07)	(4,78)
EDER FERREIRA DOS SANTOS	(0,07)	(0,05)
ELO CONTABILIDADE LTDA ME	(0,01)	(0,02)
ELOHIM TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA ME	(0,01)	(0,01)
END CONSULT CONS. EM ENSAIOS NAO DESTR. S/C LTDA EPP	0,00	(0,01)
ESCRIPTEL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA EPP	0,00	(0,01)
FLAVIO DEMETI VARANDAS ME	(0,02)	(0,02)
G2 INFORMATICA LTDA EPP	0,00	(0,20)
GERCI CLESIO TEIXEIRA	(0,05)	(0,04)
GPR GEOFISICA LTDA EPP	(0,01)	(0,01)
GRAFICA PAULINIA LTDA ME	(0,01)	(0,01)
HOTEL CHAVES LTDA ME	0,00	(0,01)
HOTEL DO FAROL LTDA ME	(0,02)	(0,02)

Diferença a Menor		
Relação de Credores	8ª Parcela	Diferença Total
HOTEL KONFORTOMAR LTDA ME	0,00	(0,01)
HOTEL MONTE LIBANO EPP	(0,01)	(0,03)
HOTEL REY LTDA ME	(0,01)	(0,01)
HOTEL VITORIA LTDA EPP	(0,01)	(0,02)
IMER INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA EPP	(0,01)	(0,01)
JHONNY RICARDO MARIANO ME	0,00	(0,01)
JOAQUIM RODRIGUES DE MIRANDA	(0,02)	(0,03)
JOSE REINALDO FIM CAMPOREZ ME	0,00	(0,37)
JULIANA CADAVAL DE OLIVEIRA ME	(0,01)	(0,01)
KUBIKA COMERCIAL LTDA EPP	(0,16)	(11,47)
LIARES & CAMPOS SERV E MANUT MAQ IND LTDA ME	(0,01)	(0,01)
LUIDI HIRAIWA ME	(0,05)	(0,04)
M R ROSSI CLÍNICAS EPP	0,00	(0,02)
MAIKON MORTEAN MENDES - ME	(0,05)	(0,06)
MAGNA LOCAÇÕES LTDA ME	(0,04)	(0,04)
MAUAD & DIPE LTDA ME	0,00	(0,01)
MAURO & FILHO SERVICOS DE INSPECAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	(0,02)	(0,02)
MUNDIAL MACAE LTDA EPP	(0,01)	(0,01)
NOGUEIRA & DANTAS LTDA ME	(0,01)	(0,02)
POUSADA NOSSA CASA LTDA ME	0,00	(0,01)
PPB SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA ME	(0,01)	(0,02)
PRO WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	(0,01)	(0,01)
RADIONIZA HIGIENE DAS RADIAÇÕES LTDA EPP	(0,02)	(0,03)
RESTAURANTE ENCANTADO LTDA EPP	0,00	(0,01)
REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	0,00	(0,05)
RUIZ & LIZARDO LTDA ME	(0,05)	(0,05)
SÃO CRISTOVÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	0,00	(0,01)
SEGMED MEDICINA OCUPACIONAL E ASSOCIADOS LTDA ME	0,00	(0,01)
SUCBRASIL COM. DE EXTINTORES INCÊNDIO E SERV MARÍTIMO LTDA ME	0,00	(0,01)

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferença a Menor		
Relação de Credores	8ª Parcela	Diferença Total
TATIANA ELISA DE GEUS CARNEIRO ME	(0,01)	(0,02)
TRIZELL ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVICOS LTDA EIRELI	(0,02)	(1,56)
UNICON - JRC CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA ME	(0,03)	(0,02)
WILSTON CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	(0,01)	(0,02)
WORLD MIX COMERCIAL LTDA ME	0,00	(0,01)
ZENILTON LIMA DE MELLO ME	(0,01)	(0,01)
Total	(13,85)	(196,91)

Pontua-se que esta Administradora Judicial comunicou a Recuperanda sobre as diferenças mencionadas acima, instando-a à regularização imediata. Em resposta a Recuperanda notificou que as diferenças apuradas até a 8ª parcela serão regularizadas quando do pagamento da 9ª parcela, cujo vencimento ocorrerá em 03/09/2022.

A diferença em favor da REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME não foi regularizada em razão de a Credora não ter disponibilizado os novos dados bancários. Por essa razão, aguarda-se a solução da questão, conforme mencionado anteriormente nesta circular.

Além das diferenças acima citadas, constatou-se também pagamentos **a maior**, no valor total de R\$ 2.862,94, considerando a atualização até a data base deste relatório (30/06/2022), conforme demonstrado abaixo:

Diferença a Maior		
Relação de Credores	8ª Parcela	Diferença Total
CAMPCLEAN COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	0,00	0,01
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A	0,00	0,01
CREA- MS CON. REG. ENG.ARQ. AGRONOMIA/MS	(0,01)	0,67

Diferença a Maior		
Relação de Credores	8ª Parcela	Diferença Total
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	(0,06)	53,29
JANAINE DOS SANTOS PINTO DIAS	0,57	0,86
OI MÓVEL	4,81	25,62
OI S.A	2,46	1.061,63
POSTO PORTAL DE SUAPE LTDA	0,00	0,01
PW ACCESS TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	0,01
TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A)	10,20	27,02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA	(0,18)	764,39
VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA	0,00	847,55
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA EPP	0,00	0,01
BASE DIVISORIAS E FORROS LTDA ME	0,00	0,76
E A BONOME BARBUTTI ME	(0,01)	66,68
ECOS SEGURANCA ELETRONICA LTDA EPP	0,00	0,01
FTY - MANUTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	(0,01)	0,65
HOTEL FORMULA 1 LTDA EPP	0,00	0,01
HOTEL Pousada do Leão LTDA ME	0,00	0,04
LUIZ CARLOS P. DA COSTA SOLDAS ME	(0,02)	3,14
OMETTO EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTECAO E INSPECAO LTDA. EPP	0,00	0,22
ZETA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP	(0,05)	10,35
Total	17,70	2.862,94

No tocante aos pagamentos efetuados **a maior** do que aqueles de fato devidos, esta Administradora Judicial entende que a regularização deve ser procedida de acordo com critério a ser adotado pela própria Recuperanda – na parcela seguinte ou, então, no montante total do crédito –, devendo, apenas, ser adotada a mesma medida para todos os Credores, bem como notificada esta Auxiliar do Juízo sobre qual será ela.

No mais, informa-se que até a finalização do presente relatório não houve confirmação de que as referidas regularizações tenham ocorrido.

Por derradeiro, insta informar que, atualmente, existem 198 Credores das referidas Classes não pagos, sob a justificativa de não terem informados seus dados bancários à Recuperanda. Em vista disso, esta Auxiliar solicitou à sociedade empresária os dados de contato desses credores a fim de obter seus dados bancários para o efetivo recebimento de seus créditos. Esse trabalho, por parte desta Auxiliar, continua sendo feito administrativamente, com o objetivo de localizar e comunicar os Credores acerca do cumprimento do Plano.

III.IV. CLASSE III – Subclasse de Credores Parceiros

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos previstos para essa Classe tiveram início em abril de 2019. De acordo com os termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado pelo D. Juízo, os pagamentos serão realizados **mensalmente**.

Abaixo, demonstra-se os valores efetivamente pagos a título de quitação da 39ª parcela, com o efetivo pagamento em 08/06/2022:

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	39ª Parcela	Data	
KROMA PROD. GRAF. REP. LTDA.	5.003,54	08/06/2022	177.774,94
UNIMED COOPERATIVA DE TRAB. MÉDICO	11.903,62	08/06/2022	422.933,45
Total	16.907,16		600.708,39

Destaca-se que, de acordo com os prazos estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, o vencimento das parcelas ocorre sempre no dia 27 (vinte e sete) de cada mês, porém, observa-se que a

Recuperanda efetuou a antecipação do pagamento do mês em comento (junho/2022) para o dia 08/06/2022.

IV. CONCLUSÃO

Ante o demonstrado no presente relatório, verifica-se que a Recuperanda está **cumprindo com o seu Plano Recuperação Judicial, mas com ressalvas.**

No que tange aos Credores da Classe I - Trabalhista, eles ainda se encontram com o pagamento sobrestado, em razão das discussões relativas à venda dos bens ofertados para tal fim e relativas ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, com nova proposta de pagamento.

Com relação às Classes III - Créditos Quirografários e IV – MEs e EPPs (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), foram apuradas novas diferenças **a menor**, as quais já foram encaminhadas para a Recuperanda, com o objetivo de que efetue a devida regularização. No mais, no tocante às diferenças de pagamentos efetuados em valor **a maior**, até o presente momento, não houve comunicação a esta Auxiliar do Juízo acerca do critério e forma de regularização que serão adotados pela Recuperanda, o que se espera que seja feito com brevidade.

Por outro lado, em que pese a Recuperanda esteja fornecendo os recibos de pagamento relativos à H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. e à TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, **não foi possível validar as quitações**, em razão dos motivos detalhados nos Relatórios de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial apresentados anteriormente, a exemplo daquele às fls. 8.228/8.250. Porém, **considerando que a Recuperanda já foi intimada pelo D. Juízo a regularizar todas as pendências atinentes ao cumprimento do Plano (fls. 8.223/8.224)**, esta Auxiliar aguardará a apresentação dos comprovantes de transação bancária dos pagamentos

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

realizados, sendo este o documento primário e apto à comprovação da quitação, e outros detalhes, para que seja sanada a controvérsia.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, dos Credores, do N. Ministério Público e demais interessados.

Paulínia (SP), de 29 de julho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571